



C2P DROPSHIPPING DE MATERIAIS

Razão Social: C2P DROPSHIPPING DE MATERIAIS LTDA

Endereço: Rua Luiz Lise 187 sala: 31 - ERECHIM/RS

CEP: 99706-504

CNPJ: 35.600.549/0001-00

Fone: (54) 99691-7281 (54) 99147-8424

negocios.c2p@gmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE FARROUPILHA/RS

PREGÃO Nº 135/2024

UASG:

DENOMINAÇÃO SOCIAL DA LICITANTE: C2P Dropshipping de materiais

CNPJ: 35.600.549/0001-00

A empresa acima especificada apresenta, por intermédio de seu representante legal, proposta comercial para o certame epigrafado, conforme o seguinte:

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Modelo	Preço unitário R\$	Preço Total R\$
200	BETONEIRA, FUNCIONAMENTO MOTOR: ELÉTRICO, POTÊNCIA MOTOR: 2 CV, ROTAÇÃO: 23 RPM, CAPACIDADE TAMBOR: 400 L.	Unidade	02	Menegotti	0001	3.971,80	7.943,60

Total: R\$ 7.943,60



C2P DROPSHIPPING DE MATERIAIS

Razão Social: C2P DROPSHIPPING DE MATERIAIS LTDA

Endereço: Rua Luiz Lise 187 sala: 31 - ERECHIM/RS

CEP: 99706-504

CNPJ: 35.600.549/0001-00

Fone: (54) 99691-7281 (54) 99147-8424

negocios.c2p@gmail.com

OBSERVAÇÕES: os produtos/serviços ofertados estão de acordo com todas as condições, especificações e características previstas no **ANEXO TERMO DE REFERÊNCIA** do edital respectivo, responsabilizando-se a licitante, com a apresentação de sua proposta, pela veracidade desta informação.

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: conforme edital

PRAZO DE GARANTIA: conforme edital

PRAZO DE PAGAMENTO: conforme edital

PRAZO DE ENTREGA: conforme edital

IMPOSTOS: INCLUSOS

Erechim, 19 de agosto de 2024.

Cristian Pereira

Assinado de forma digital por Cristian Pereira

Dados: 2024.08.13 10:13:25 -03'00'

Cristian Pereira representante legal da licitante





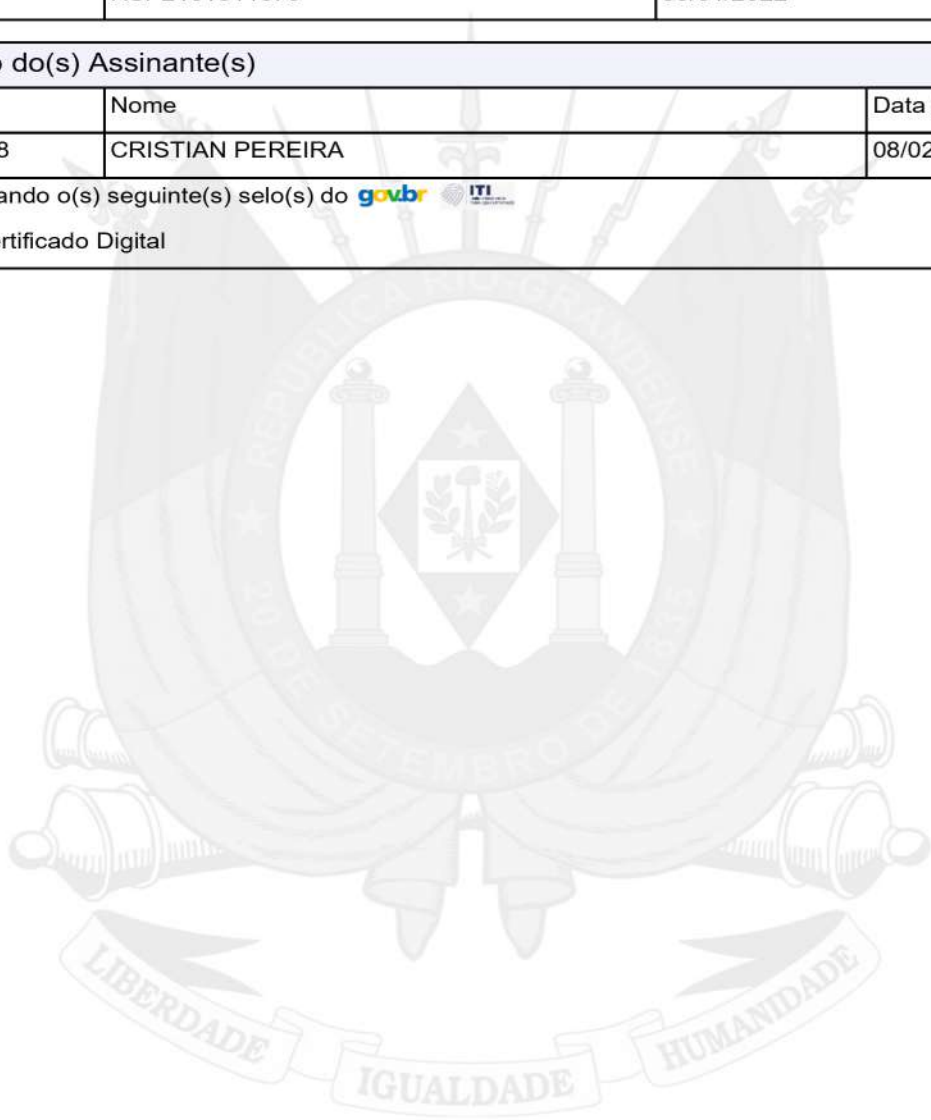
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/000.759-4	RSP2101011670	03/01/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
030.968.590-78	CRISTIAN PEREIRA	08/02/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43209323341 em 08/02/2022 da Empresa C2P DROPSHIPPING DE MATERIAIS LTDA, CNPJ 35600549000100 e protocolo 220007594 - 03/01/2022. Autenticação: 375CCA6607864D36EBC9F66A485155E7CAB52F. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/000.759-4 e o código de segurança Mss1 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/02/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.


CARLOS V. B. GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 2/12

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO
INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
CASSIARA PEREIRA
CNPJ 35.600.549/0001-00 NIRE nº 4380880247-5**

CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO

CASSIARA PEREIRA, brasileira, solteira, recepcionista, portador do CPF nº 022.576.230-70 e da Carteira de Identidade nº 7112335621 SSP/RS, nascido em 07/06/1996, residente e domiciliada na RUA LUIZ LISE, 187, APT 31, ESTEVAM CARRARO, ERECHIM/RS, CEP 99.706-504.

Empresário individual sob o nome empresarial de **CASSIARA PEREIRA**, com sede à R LUIZ LISE, 187, APT 31, ESTEVAM CARRARO, ERECHIM – RS, cep 99.706-504, inscrita na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob o NIRE nº 4380880247-5, e no CNPJ sob n.º 35.600.549/0001-00 fazendo uso do que permite o Parágrafo 3º do art. 968 da Lei nº 10.406/2002, com a redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128/08.

CLAUSULA PRIMEIRA – DA TRANSFORMAÇÃO DO TIPO JURÍDICO: Fica transformada a natureza jurídica desta Empresa Individual, em Sociedade Empresária de Responsabilidade Limitada sob a razão social de **C2P DROPSHIPPING DE MATERIAIS LTDA**, conforme faculta a Lei 10.406/02 artigo 980, que doravante se regerá com sub-rogação de todos os direitos.

CLAUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DO RAMO DE ATIVIDADE: A sociedade passa a ter como objeto social o ramo do COMERCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS. COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS. FABRICACAO DE PRODUTOS DE TREFILADOS DE METAL, EXCETOPADRONIZADOS. COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS. INSTALACOES DE SISTEMA DE PREVENCAO CONTRA INCENDIO. COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO. COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DO QUADRO SOCIETÁRIO: Registra a saída da sócia **CASSIARA PEREIRA**, acima citada e qualificada, que transfere por venda, 15.000 (quinze mil) cotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando um capital de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) para o sócio ingressante **CRISTIAN PEREIRA**, brasileiro, empresário, solteiro, nascido em 13/11/1993, portador do CPF nº 030.968.590-78 e da Carteira de Identidade nº 1102243365 SJS/RS, residente e domiciliado na Rua Luiz Dal Prá, 185, Estevão Carraro, Erechim/RS, cep 99.706-474. O valor total das quotas foi pago neste ato em moeda corrente nacional. O sócio vendedor pelo presente instrumento dá plena, rasa, e geral quitação, concordando “IN TOTUM”, com a negociação ora efetuada, não gerando, pois arrependimento ou renúncia, no presente e no futuro. Os sócios adquirentes das cotas declaram conhecer a situação econômico-financeira, e fiscal da sociedade, ficando desta forma sub-rogados nos direitos e obrigações, societárias, civis, fiscais, trabalhistas e tributárias, relativas à participação social ora adquirida, em decorrência do presente instrumento. O sócio cedente se desobriga, neste ato de todas as garantias pessoais prestadas em favor da sociedade, devendo os sócios adquirentes indicar novas garantias em substituição.



**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO
INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
CASSIARA PEREIRA
CNPJ 35.600.549/0001-00 NIRE nº 4380880247-5**

CLAUSULA TERCEIRA – DO CAPITAL SOCIAL: O capital da empresa individual ora transformada, já integralizado no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) totalmente integralizado, dividido em 15.000 (quinze mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica alterado para R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), divididos em 30.000 (trinta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do país:

Parágrafo Único: O aumento ocorre em virtude da integralização em moeda corrente no presente ato de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), divididos em 15.000 (quinze mil) quotas, no valor R\$ 1,00 (um real) cada uma, pelo sócio **CRISTIAN PEREIRA**.

CLÁUSULA QUARTA: O capital da empresa que é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), em moeda corrente do país, fica distribuído da seguinte forma:

SÓCIO	QUOTAS	VALOR
CRISTIAN PEREIRA	30.000	R\$ 30.000,00
TOTAL	30.000	R\$ 30.000,00

CLÁUSULA QUINTA – DA ALTERAÇÃO DO ENDEREÇO. A sociedade passa a ter como endereço a Rua Luiz Lise, 187, Estevão Carraro, apto 31, Erechim/RS, cep 99.706-504.

CLÁUSULA SEXTA: Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, seu **CONTRATO SOCIAL** da referida empresa, com o teor seguinte:

**C2P DROPSHIPPING DE MATERIAIS LTDA
CNPJ 35.600.549/0001-00
ERECHIM – RS**

CRISTIAN PEREIRA, brasileiro, empresário, solteiro, nascido em 13/11/1993, portador do CPF nº 030.968.590-78 e da Carteira de Identidade nº 1102243365 SJS/RS, residente e domiciliado na Rua Luiz Dal Prá, 185, Estevão Carraro, Erechim/RS, cep 99.706-474.

Resolve, constituir uma sociedade limitada, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

CLÁUSULA 1ª: A Sociedade gira sob a denominação social **C2P DROPSHIPPING DE MATERIAIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 35.600.549/0001-00.



**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO
INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
CASSIARA PEREIRA
CNPJ 35.600.549/0001-00 NIRE nº 4380880247-5**

CLÁUSULA 2ª: A sede da sociedade é a Rua Luiz Lise, 187, Estevão Carraro, apto 31, Erechim/RS, cep 99.706-504.

CLÁUSULA 3ª: A sociedade poderá, a critério e por deliberação da Administração ou dos sócios criar, instalar, manter ou extinguir agências, sucursais, filiais, escritórios e departamentos em qualquer ponto do território nacional ou exterior.

Parágrafo único: Criada a filial, sucursal, agência, escritório ou departamento, os sócios farão inscrever no Registro Público de Empresas Mercantis na sede e local onde funcionará o estabelecimento, indicando o respectivo endereço e o valor do capital que para o mesmo será destinado.

CLÁUSULA 4ª: A sociedade tem como objeto social o ramo do COMERCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS. COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS. FABRICACAO DE PRODUTOS DE TREFILADOS DE METAL, EXCETOPADRONIZADOS. COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS. INSTALACOES DE SISTEMA DE PREVENCAO CONTRA INCENDIO. COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO. COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS.

CLÁUSULA 5ª: A empresa iniciou suas atividades em 25/11/2019 e o prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado (art. 997, II CC/2002).

**CAPITAL SOCIAL, QUOTAS, RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS E RESPONSABILIDADE
TÉCNICA**

CLÁUSULA 6ª: O capital da empresa que é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), divididos em 30.000 (trinta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do país, fica distribuído da seguinte forma:

SÓCIO	QUOTAS	VALOR
CRISTIAN PEREIRA	30.000	R\$ 30.000,00
TOTAL	30.000	R\$ 30.000,00



**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO
INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
CASSIARA PEREIRA
CNPJ 35.600.549/0001-00 NIRE nº 4380880247-5**

CLÁUSULA 7ª: A responsabilidade do sócio está restrita ao valor de suas quotas. (art. 1.052, CC/2002).

Parágrafo 1º: O sócio não responde subsidiariamente pelas obrigações sociais.

CLÁUSULA 8ª: O Capital Social poderá ser aumentado ou reduzido, segundo as necessidades da sociedade, nos termos e na forma pela qual deliberaram em instrumento próprio.

CLÁUSULA 9ª: As quotas da sociedade são impenhoráveis, não podendo ser liquidadas mediante requerimento de credores dos sócios, sendo nulas de pleno direito as transações que as onerem.

CLÁUSULA 10ª: O sócio não poderá em quaisquer circunstâncias, praticar atos de liberalidade em nome da sociedade, tais como a prestação de garantia, avais e fianças em favor de terceiros, e outros atos estranhos aos objetivos e negócios sociais.

CLÁUSULA 11ª: O sócio não poderá manter, participar, ou estabelecer quaisquer vínculos com pessoa jurídica ou com pessoa natural, personificada ou não personificada, onde haja vinculação de sua quota do capital social, salvo disposição em contrário.

CLÁUSULA 12ª: Quando exigido em razão das atividades desenvolvidas pela sociedade, a responsabilidade técnica estará a cargo de profissional habilitado e na forma da lei.

DELIBERAÇÕES SOCIAIS – REUNIÃO DE QUOTISTAS

CLÁUSULA 13ª: Dependem da deliberação dos sócios, além de outras matérias indicadas na Lei ou no contrato:

- a) Aprovação das contas da administração;
- b) A designação dos administradores, quando feita em ato separado;
- c) A destituição dos administradores;
- d) O modo de sua remuneração, quando não estabelecido no contrato;
- e) A modificação do contrato social;
- f) A incorporação, a fusão e a dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;
- g) A nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas;
- h) O pedido de recuperação judicial.



**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO
INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
CASSIARA PEREIRA
CNPJ 35.600.549/0001-00 NIRE nº 4380880247-5**

Parágrafo 1º: O sócio poderá ser representado nas reuniões por um procurador devidamente constituído em instrumento próprio, com poderes para tanto, devendo o dito instrumento, ser levado a registro juntamente com a Ata da Reunião.

CLÁUSULA 14ª: A sociedade será administrada pelo sócio **CRISTIAN PEREIRA**, anteriormente citado e qualificado, ao qual compete à prática de todos os atos de gestão e administração, por mais especiais que sejam, podendo ainda representar a sociedade ativa, passiva, judicial, e extrajudicial, perante órgãos públicos, instituições financeiras privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários a consecução dos objetivos ou a defesa dos interesses e direitos da sociedade e de empresas ligadas a esta sociedade, por participação direta no capital social ou por mera ligação de sócios, sendo vedado o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais, nos termos do artigo 1.064 do CC/2002.

Parágrafo 1º: O sócio administrador responderá para com a sociedade e para com terceiros, solidária e ilimitadamente, pelo excesso de mandato e pelos atos que vierem a praticar com violação da lei ou do presente contrato.

Parágrafo 2º: Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir mandatários da sociedade, especificando no instrumento os atos e operações que poderão praticar.

Parágrafo 3º: No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal, a título de pró-labore.

CLÁUSULA 15ª: O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crimes falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA 16ª: Fica facultada a nomeação de administradores não pertencentes ao quadro societário, e de sócios em ato separado, nos termos do art. 1061, CC/2002.



**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO
INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
CASSIARA PEREIRA
CNPJ 35.600.549/0001-00 NIRE nº 4380880247-5**

CLÁUSULA 17ª: A sociedade poderá ser representada por procuradores. As procurações outorgadas pela sociedade deverão especificar, no instrumento de mandato, os respectivos poderes e o prazo de vigência, com exceção das procurações “*ad judicia*”, as quais não terão prazo de validade fixado.

EXERCÍCIO SOCIAL, RESERVAS E DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

CLÁUSULA 18ª: O exercício social iniciar-se-á no dia 01 de janeiro e terminará no dia 31 de dezembro do mesmo ano, devendo o administrador, nesta ocasião, prestar contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração das demonstrações financeiras exigidas em lei, que não precisarão ser arquivadas perante o Registro do Comércio ou publicadas.

Parágrafo 1º: Do lucro apurado, depois de deduzido os impostos, o remanescente será distribuído aos sócios e/ou usufrutuários das quotas. Ocorrendo prejuízos, serão compensados com resultados positivos futuros, com lucros acumulados, ou absorvidos pelo Capital Social, com sua consequente redução, nos termos da lei.

Parágrafo 2º: A sociedade poderá levantar demonstrações financeiras intermediárias, proceder com a apuração contábil mensal de lucro e distribuir lucros apurados a qualquer tempo, observadas as limitações legais, e ainda distribuir lucros com base nos lucros acumulados ou reservas de lucros constantes do último balanço patrimonial.

DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA 19ª: A Sociedade não terá Conselho Fiscal, sendo, portanto, vedada a sua instalação, sem prévia alteração do presente Contrato Social.

CLÁUSULA 20ª: Nos casos omissos neste contrato, a Sociedade se regerá pelos dispositivos referentes às Sociedades Limitadas, constantes na Lei nº 10.406 de 10/01/2002, e, terá regência supletiva, no que for aplicável pela Lei nº 6.404 de 15.12.1976, alterada pela Lei 11.638 de 28/12/2007, do conhecimento de todos sócios, que a elas se sujeitam como se de cada uma, se fizesse aqui especial menção.

CLÁUSULA 21ª: Fica eleito o Foro da comarca de Erechim (RS), para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.



ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO
INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
CASSIARA PEREIRA
CNPJ 35.600.549/0001-00 NIRE nº 4380880247-5

CLÁUSULA 22ª: O sócio declara que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006).

E por estar justo e contratado, lavra, data e assina o presente contrato em uma via de inteiro teor, devidamente rubricada pelo sócio, que se obriga fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

ERECHIM – RS, 31 de janeiro de 2022

CRISTIAN PEREIRA
Sócio Administrador
CPF: 030.968.590-78

CASSIARA PEREIRA
CPF: 022.576.230-70





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

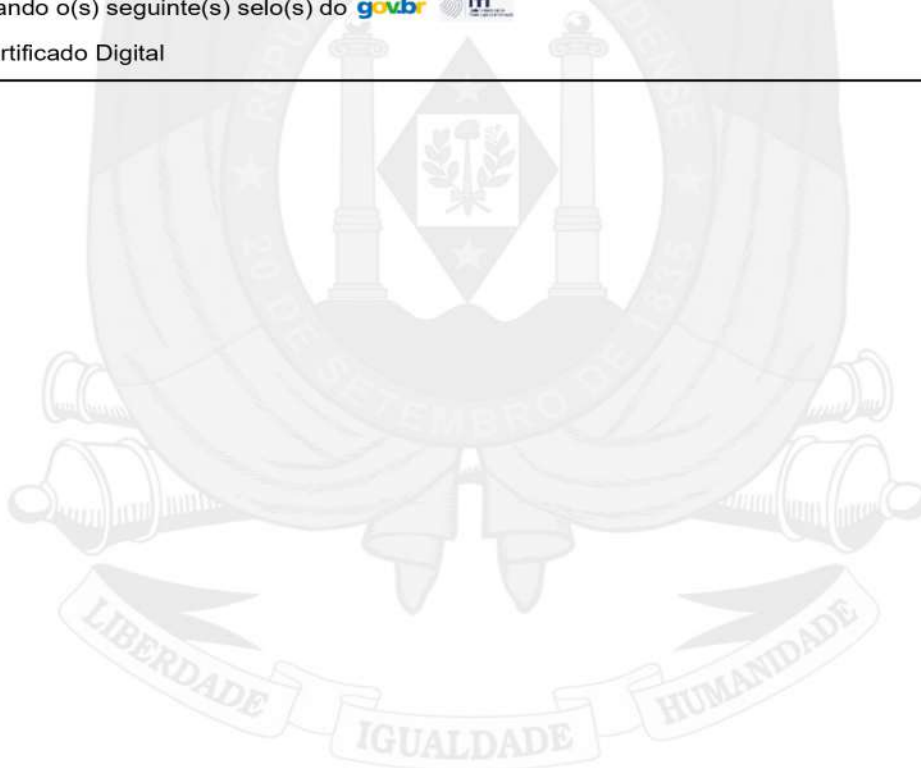
Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/000.759-4	RSP2101011670	03/01/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
022.576.230-70	CASSIARA PEREIRA	08/02/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI		
Selo Ouro - Certificado Digital		

030.968.590-78	CRISTIAN PEREIRA	08/02/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI		
Selo Ouro - Certificado Digital		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43209323341 em 08/02/2022 da Empresa C2P DROPSHIPPING DE MATERIAIS LTDA, CNPJ 35600549000100 e protocolo 220007594 - 03/01/2022. Autenticação: 375CCA6607864D36EBC9F66A485155E7CAB52F. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/000.759-4 e o código de segurança Mss1 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/02/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

Carlos Gonçalves
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 10/12



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa C2P DROPSHIPPING DE MATERIAIS LTDA, de CNPJ 35.600.549/0001-00 e protocolado sob o número 22/000.759-4 em 03/01/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 43209323341, em 08/02/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Fabiane Stefani Fetter.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
030.968.590-78	CRISTIAN PEREIRA	08/02/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
022.576.230-70	CASSIARA PEREIRA	08/02/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		
030.968.590-78	CRISTIAN PEREIRA	08/02/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 31/01/2022



Documento assinado eletronicamente por Fabiane Stefani Fetter, Servidor(a) Público(a), em 08/02/2022, às 11:11.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/validacao) informando o número do protocolo 22/000.759-4.





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
193.107.810-68	CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES



Porto Alegre, terça-feira, 08 de fevereiro de 2022



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43209323341 em 08/02/2022 da Empresa C2P DROPSHIPPING DE MATERIAIS LTDA, CNPJ 35600549000100 e protocolo 220007594 - 03/01/2022. Autenticação: 375CCA6607864D36EBC9F66A485155E7CAB52F. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/000.759-4 e o código de segurança Mss1 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/02/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.


CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 12/12



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 35.600.549/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/11/2019
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL C2P DROPSHIPPING DE MATERIAIS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) C2P DROPSHIPPING DE MATERIAIS	PORTE ME
--	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 25.92-6-02 - Fabricação de produtos de trefilados de metal, exceto padronizados 43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R LUIZ LISE	NÚMERO 187	COMPLEMENTO APT 31
----------------------------------	----------------------	------------------------------

CEP 99.706-504	BAIRRO/DISTRITO ESTEVAM CARRARO	MUNICÍPIO ERECHIM	UF RS
--------------------------	---	-----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO NEGOCIOS.C2P@GMAIL.COM	TELEFONE (54) 9691-7281
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/11/2019
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **28/09/2023** às **09:40:02** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM
Secretaria Municipal da Fazenda

CERTIDÃO DE LOTAÇÃO

Contribuinte.....:C2P DROPSHIPPING DE MATERIAIS LTDA
CPF/CNPJ.....:35.600.549/0001-00
Endereço.....:RUA LUIZ LISE, 187, APTO 31
Bairro.....:ESTEVAO CARRARO
Cidade.....:Erechim

Certificamos que revendo nosso banco de dados constatamos que o Contribuinte acima encontra-se cadastrado desde:

Início	Fim	Insc.Mun.	CNAE	Atividade
26/11/19	10/05/22	105776	4781-4/00	Com.varej.de artigos do vestuário e acessórios
26/11/19	10/05/22	105776	4744-0/99	Com.varej.de materiais de construção em geral
26/11/19	10/05/22	105776	4744-0/03	Com.varej.de materiais hidraulicos
26/11/19	10/05/22	105776	4742-3/00	Com.varej.de material elétrico
26/11/19	10/05/22	105776	4759-8/99	Com. varej. de artigos para habitação
26/11/19	10/05/22	105776	4759-8/99	Comércio de toldos e papel de parede
10/05/22		105776	4645-1/01	Comércio atac. de instrum.e materiais para uso médico,cirúrg,hosp. e laboratório
10/05/22		105776	2592-6/02	Fabr. de artefatos trefilados de ferro
10/05/22		105776	4744-0/01	Com.varej.de ferragens e ferramentas
10/05/22		105776	4642-7/02	Com.atac.roupas e acess.p/uso profiss.e seg.trab.
10/05/22		105776	4322-3/03	Instalações de sist.de prevenção contra incêndio
10/05/22		105776	4672-9/00	Com.atac.de ferragens e ferramentas
10/05/22		105776	4789-0/99	Com.varej.de outros produtos não espec.

anteriormente

Certidão expedida conforme artigos 205 a 208 do Código Tributário Nacional e Decreto Municipal nº 3086, de 20 de março de 2006, e não elide o direito de a Fazenda Pública Municipal proceder posteriores diligências fiscais e vir cobrar, a qualquer tempo, créditos quem venham a ser apurados, inclusive do exercício em curso.

A autenticidade da certidão pode ser verificada no site www.pmerechim.rs.gov.br.

Certidão emitida gratuitamente, válida até 27 de Dezembro de 2023.

Qualquer rasura ou emenda invalida este documento.

Identificador : 235600549000100



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM
Secretaria Municipal da Fazenda

Emitida às 13:58:35 do dia 28/09/2023.
Código de Autenticidade 31FD.1D29

Consulta Pública ao CGCTE RS

Situação na data: 29/04/2022

Identificação			
CAD ICMS	039/0188964		
CNPJ	35.600.549/0001-00		
Razão Social	C2P DROPSHIPPING DE MATERIAIS LTDA		
Nome Fantasia			
Endereço			
Logradouro	RUA LUIZ LISE		
Número	187	Complemento	APT 31
Bairro/Distrito	CENTRO		
Município	ERECHIM	U.F.	RS
CEP	99700-000	Telefone	
Informações Complementares			
Enquadramento Empresa	SIMPLES NACIONAL	Delegacia da Receita Estadual	14 ^a DRE - ERECHIM
Natureza Jurídica	2135 - EMPRESARIO		
CNAE Fiscal Principal	4759-8/99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE		
CNAE Fiscal	4755-5/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO		
CNAE Fiscal	4763-6/01 - COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS		
Data Abertura	10/03/2021		
Situação Cadastral Vigente⁽¹⁾	ATIVO		
Nota Fiscal Eletrônica	EMPRESA OBRIGADA A EMISSAO		
Classificação das atividades Econômicas			
8 - COMERCIO VAREJISTA			

OBSERVAÇÃO: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

⁽¹⁾ Situação Cadastral Vigente refere-se tão somente ao Cadastro de Contribuintes do Estado do Rio Grande do Sul (Inscrição Estadual).



Prefeitura Municipal de Erechim
Estado do Rio Grande do Sul

Contribuinte.....: **C2P DROPSHIPPING DE MATERIAIS LTDA**
CPF/CNPJ.....: **35.600.549/0001-00**
Insc. Municipal. : **105776**
Endereço.....: **RUA LUIZ LISE, 187, APTO 31**
Bairro.....: **ESTEVAO CARRARO**
Cidade.....: **Erechim**

Informação da Divisão de Alvarás:

O contribuinte acima identificado não possui Alvará de Localização e Funcionamento e/ou encontra-se com Alvará baixado junto à Prefeitura na presente data.

Motivo :

Em caso de dúvidas, entrar em contato com a Divisão de Alvarás da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, através do telefone (54) 3522-3479.

Data e hora da verificação : 10/05/2022 - 16:32



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: C2P DROPSHIPPING DE MATERIAIS LTDA
CNPJ: 35.600.549/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:28:57 do dia 17/06/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/12/2024.

Código de controle da certidão: **BD08.90DE.33B2.A837**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 35.600.549/0001-00
Razão Social: C2P DROPSHIPPING DE MATERIAIS LTDA
Endereço: R LUIZ LISE 187 AP 31 / ESTEVAM CARRARO / ERECHIM / RS / 99706-504

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/08/2024 a 02/09/2024

Certificação Número: 2024080403505428663272

Informação obtida em 15/08/2024 16:07:35

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: C2P DROPSHIPPING DE MATERIAIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 35.600.549/0001-00

Certidão nº: 34341678/2024

Expedição: 17/05/2024, às 09:17:09

Validade: 13/11/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **C2P DROPSHIPPING DE MATERIAIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **35.600.549/0001-00**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Nome: **C2P DROPSHIPPING DE MATERIAIS LTDA**

CNPJ base: **35.600.549/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Certificamos que, aos **02 dias do mês de AGOSTO do ano de 2024**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei nº 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 30/9/2024.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **29861733**
Autenticação: **40165653**





Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM
Secretaria Municipal da Fazenda

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Contribuinte.....: **C2P DROPSHIPPING DE MATERIAIS LTDA**
CPF/CNPJ.....: **35.600.549/0001-00**
Insc. Municipal...: **105776**
Endereço.....: **RUA LUIZ LISE, 187, APTO 31**
Bairro.....: **ESTEVAO CARRARO**
Cidade.....: **Erechim**
Atividade(s).....:
4672-9/00 Com.atac.de ferragens e ferramentas
4645-1/01 Comércio atac. de instrum.e materiais para uso
médico,cirúrg,hosp. e laboratório
2592-6/02 Fabr. de artefatos trefilados de ferro
4744-0/01 Com.varej.de ferragens e ferramentas
4642-7/02 Com.atac.roupas e acess.p/uso profiss.e seg.trab.
4322-3/03 Instalações de sist.de prevenção contra incêndio
4789-0/99 Com.varej.de outros produtos não espec. anteriormente

Certificamos que até a presente data não constam inscritos débitos de tributos do contribuinte acima.

Certidão expedida conforme artigos 205 a 208 do Código Tributário Nacional e Decreto Municipal nº 3086, de 20 de março de 2006, e não elide o direito de a Fazenda Pública Municipal proceder posteriores diligências fiscais e vir a cobrar, a qualquer tempo créditos que venham a ser apurados, inclusive do exercício em curso.

A autenticidade da Certidão pode ser verificada no site www.pmerechim.rs.gov.br.

Certidão emitida gratuitamente e válida até 15/09/2024

Qualquer rasura ou emenda invalida este documento.

Identificador : 235600549000100
Emitida às 08:33:26 do dia 17/06/2024.
Código de Autenticidade 31B9.1C86



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM
Secretaria Municipal da Fazenda



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

C2P DROPSHIPPING DE MATERIAIS LTDA, CNPJ 35600549000100, Endereço - RUA LUIZ LISE, N 187, APTO 31, ESTEVAM CARRARO, ERECHIM/RS, 99706504.

21 de junho de 2024, às 11:47:46

OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Processos e Serviços / Serviços Processuais / Emissão de Antecedentes e Certidões, informando o seguinte código de controle: **944dd61867ca1353a816c848de90cb15**

Importante: Esta certidão possui validade de 90 dias a partir da data de sua emissão.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

CATEGORIA: Ferramental para Manutenção de Viaturas Não Blindadas

Atesto, para os devidos fins, que a empresa C2P DROPSHIPPING DE MATERIAIS LTDA, CNPJ sob o nº 35.600.549/0001-00, nome fantasia C2P DROPSHIPPING DE MATERIAIS (CONTRATADA), estabelecida na Rua LUIZ LISE 187 APT 31 ESTEVAM CARRARO, Erechim-RS, CEP: 99706-504, forneceu ao 15º Batalhão Logístico, CNPJ 09.541.775/0001-49, satisfatoriamente e dentro dos prazos estipulados os produtos constantes da relação abaixo:

Pregão Eletrônico: nº 03/2022 – 15º B Log

Empenho: 2022NE000318

Material: 6 Carros para ferramentas com 8 gavetas com corrediças telescópicas e 4 Macacos Hidráulicos Capacidade 10 T

Prazo de entrega: 30 dias a partir do recebimento da ordem de compra

Data da ordem de compra: 30/11/2022

Data de entrega: 29/12/2022

DANFE para conferência: NF 001, de 29/12/2022

Registro ainda que a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente até a presente data.

Por ser verdade, firmo o presente atestado.

Cascavel – PR, 10 de agosto de 2023.



ANDERSON DAS CHAGAS DE ALCANTARA - 1º Ten
Encarregado do Setor de Material do 15º B Log

15º BATALHÃO LOGÍSTICO

CNPJ 09.541.775/0001-49 TELEFONE: (45) 3224-4308 / (45) 3099-3286

RUA DA LAPA, 1502, BAIRRO JARDIM MARIA LUIZA, CASCAVEL, PR, CEP 85819-740



INSTITUTO FEDERAL
ESPIRITO SANTO
Campus São Mateus



Ministério da Educação
Instituto Federal do Espírito Santo
Campus São Mateus

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A União, por intermédio do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo, sediado à Rodovia BR-101 Norte, Km 58, Bairro Litorâneo, CEP 29.932-540, na cidade de São Mateus/ES, inscrito no CNPJ sob o nº 10.838.653/0009-55, atesta para os devidos fins que a empresa C2P Dropshipping de Materiais, inscrita no CNPJ sob o nº. 35.600.549/0001-00, estabelecida na Luiz Lise 187 - Sala 31, Erechim - RS, forneceu a este órgão através do empenho 2022NE52 os itens com as seguintes características:

Objeto: Aquisição de material de consumo para as aulas práticas dos laboratórios de mecânica com propósito de atender aos discentes do curso técnico subsequente em mecânica, integrado e engenharia mecânica do Ifes Campus São Mateus.

Descrição	Quantidade
Barra chata, aço carbono SAE 1020, nas dimensões de 1/4" x 2 1/2", com 6 metros de comprimento.	5
Barra chata, aço carbono SAE 1020, nas dimensões de 1" x 1/4", com 6 metros de comprimento	4
Barra chata, aço carbono SAE 1020, nas dimensões de 3/16" x 2", com 6 metros de comprimento	4
Barra chata, material ferro, nas dimensões de 1 1/2" x 1/4", com 6 metros de comprimento.	4
Chapa de aço carbono preta ou a quente, SAE 1020, aplicação na fabricação de peças, comprimento 2,0 m, largura 1,0 m, espessura bitola nº 14 (aproximadamente 2,0 mm).	5
Chapa de aço carbono preta ou a quente, SAE 1020, comprimento 2,0 m, largura 1,0 m, espessura bitola nº 16 (aproximadamente 1,50 mm).	5
Total	27

Atestamos, ainda, que a entrega dos materiais acima referidos apresentaram boa qualidade, tendo a empresa cumprindo com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente perante as obrigações assumidas.

São Mateus/ES, 16 de maio de 2023

Ryck Andrade Boroto
Técnico de laboratório / Mecânica
Instituto Federal do Espírito Santo – Campus São Mateus



INSTITUTO FEDERAL
ESPIRITO SANTO
Campus São Mateus



Ministério da Educação
Instituto Federal do Espírito Santo
Campus São Mateus

Eros Silva Spalla

Diretor Geral

Instituto Federal do Espírito Santo – Campus São Mateus



INSTITUTO FEDERAL



Ministério da Educação
Instituto Federal do Espírito Santo
Campus São Mateus

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

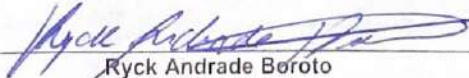
A União, por intermédio do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo, sediado à Rodovia BR-101 Norte, Km 58, Bairro Litorâneo, CEP 29.932-540, na cidade de São Mateus/ES, inscrito no CNPJ sob o nº 10.838.653/0009-55, atesta para os devidos fins que a empresa C2P Dropshipping de Materiais, inscrita no CNPJ sob o nº. 35.600.549/0001-00, estabelecida na Luiz Lise 187 - Sala 31, Erechim - RS, forneceu a este órgão através do empenho 2022NE52 os itens com as seguintes características:

Objeto: Aquisição de material de consumo para as aulas práticas dos laboratórios de mecânica com propósito de atender aos discentes do curso técnico subsequente em mecânica, integrado e engenharia mecânica do Ifes Campus São Mateus.

Descrição	Quantidade
Barra chata, aço carbono SAE 1020, nas dimensões de 1/4" x 2 1/2", com 6 metros de comprimento	5
Barra chata, aço carbono SAE 1020, nas dimensões de 1" x 1/4", com 6 metros de comprimento	4
Barra chata, aço carbono SAE 1020, nas dimensões de 3/16" x 2", com 6 metros de comprimento	4
Barra chata, material ferro, nas dimensões de 1 1/2" x 1/4", com 6 metros de comprimento	4
Chapa de aço carbono preta ou a quente, SAE 1020, aplicação na fabricação de peças, comprimento 2,0 m, largura 1,0 m, espessura bitola nº 14 (aproximadamente 2,0 mm)	5
Chapa de aço carbono preta ou a quente, SAE 1020, comprimento 2,0 m, largura 1,0 m, espessura bitola nº 16 (aproximadamente 1,50 mm)	5
Total	27

Atestamos, ainda, que a entrega dos materiais acima referidos apresentaram boa qualidade, tendo a empresa cumprido com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente perante as obrigações assumidas.

São Mateus/ES, 16 de maio de 2023


Ryck Andrade Boroto
Técnico de laboratório / Mecânica
Instituto Federal do Espírito Santo - Campus São Mateus



INSTITUTO FEDERAL



Ministério da Educação
Instituto Federal do Espírito Santo
Campus São Mateus

Eros Silva Spalla
Diretor Geral
Instituto Federal do Espírito Santo – Campus São Mateus



Emitido em 16/05/2023

ATESTADO Nº 1/2023 - SMT-CCTM (11.02.31.01.05.02.09)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 22/05/2023 09:01)

EROS SILVA SPALLA
DIRETOR GERAL - TITULAR
SMT (11.02.31)
Matrícula: 2661128

(Assinado digitalmente em 16/05/2023 22:07)

RYCK ANDRADE BOROTO
TÉCNICO DE LABORATÓRIO ÁREA
SMT-CCTM (11.02.31.01.05.02.09)
Matrícula: 1653623

Visualize o documento original em <https://sipac.ufes.edu.br/documentos>, informando seu número: 1, ano: 2023, tipo:
ATESTADO, data de emissão: 16/05/2023 e o código de verificação: 21b9f4b428